



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA DA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO I**



**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA O ANO DE 2023**  
**ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

São Luís - MA  
2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO I**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

**EDITAL Nº 004/2022 – CMCB I**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Admissão 2023 para o Ensino Fundamental e Médio a fim de regular a execução do exame de admissão, taxa de inscrição, quantidade de vagas e relação dos assuntos do exame intelectual, referentes ao processo seletivo para matrículas de novos alunos em 2023 no Colégio Militar 2 de Julho Unidades I e Anexo Pio XII.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato e ao seu responsável fazer o acompanhamento deste Edital no site do Colégio Militar 2 de Julho I ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)), e na portaria da escola localizada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

1.3. No ato da inscrição o responsável do candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade I.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Para o ano letivo de 2023, serão oferecidas 355 (trezentos e cinquenta e cinco) vagas distribuídas entre os ensinos médio e fundamental II, destinadas para a comunidade, dependentes de bombeiro militar do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB I e Anexo Pio XII, músicos, oriundos dos programas sociais mantidos pelo Corpo de Bombeiros e pessoas com deficiência (PCD), conforme quadros de distribuição abaixo:

**I - Quadro de Distribuição de Vagas – CMCB I**

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS	DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	BOMBEIRO MIRIM	BANDA DE MÚSICA	PCD
ENSINO FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	90	39	39	05	02	05
	7º	MATUTINO	30	11	10	02	05	02
ENSINO MÉDIO	1ª	VESPERTINO	35	13	13	02	05	02
	2ª	VESPERTINO	10	03	02	01	03	01

## II - Quadro de Distribuição de Vagas – CMCB ANEXO PIO XII

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS	DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	BOMBEIRO MIRIM	BANDA DE MÚSICA	PCD
ENSINO FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	90	39	39	05	02	05
	7º	MATUTINO	30	11	10	02	05	02
ENSINO MÉDIO	1ª	VESPERTINO	35	13	13	02	05	02
	2ª	VESPERTINO	35	13	13	02	05	02

2.2. As 32 (trinta e duas) vagas para composição do quadro de músicos do CMCB, distribuídas nos quadros I e II do item 2, serão preenchidas distribuídas de acordo com a disponibilidade de vagas por instrumento, conforme indicado abaixo:

## III – Quadro de Instrumentos – CMCB I e ANEXO Pio XII

ORD	INSTRUMENTOS	VAGAS CMCB I	VAGAS ANEXO PIO XII
01	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ	02	02
02	CLARINETE	03	03
03	SAXOFONE TENOR	01	02
04	TROMPETE	03	02
05	TROMBONE DE VARA	02	03
06	BOMBARDINO	01	01
07	TUBA	01	01
08	TROMPA	01	01
09	SAX ALTO	01	02
<b>TOTAL</b>			<b>32</b>

2.3. O candidato músico optará no ato de sua inscrição, por um dos instrumentos listados no quadro de instrumentos.

2.4. As 32 (trinta e duas) vagas, as quais serão exclusivas para o quadro de músico da Banda Musical D. Pedro II, conforme os quadros I e II do item 2, em que NÃO será adotado o critério de dependentes de bombeiros ou comunidade, porém o critério de habilidade musical para aquele instrumento, uma vez que a escola absorverá o músico pronto e não o músico a aprender.

a) Os alunos selecionados na categoria músico, terão sua participação obrigatória nos ensaios da Banda de Música Dom Pedro II que ocorrerão duas vezes por semana no contraturno de aula, e nos ensaios gerais que acontecerão das 19h às 20h, bem como nas apresentações da Banda Musical.

2.5. Excetuadas as vagas das categorias PCD, banda de música e bombeiro mirim, as vagas remanescentes serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB I e do Anexo Pio XII e os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas para a comunidade.

**2.6. Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental oriundos dos Colégios Militares 2 de Julho do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, que desejarem pleitear uma das vagas para a 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO no Colégio Militar 2 de Julho I ou Colégio Militar 2 de Julho I Anexo – Pio XII, deverão fazer o PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2023, nos termos deste edital, equiparando-se aos DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR.**

2.7. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à comunidade.

2.8. Definem-se DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.9. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

2.10. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o responsável do candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente informando a necessidade ou não de atendimento especial e qual o tipo, além de anexar laudo médico que comprove as condições de deficiência e necessidades, conforme previsto nos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

a) A **não apresentação** da documentação acarretará a **mudança automática do candidato para a categoria COMUNIDADE e indeferimento** da solicitação de atendimento especial para realização das provas.

b) O laudo médico apresentado no ato do requerimento de atendimento especial deverá ser do ano vigente.

c) A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade

2.11. A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do CMCB I, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

2.12. Poderá ser solicitado a qualquer tempo durante as fases do seletivo, a apresentação da documentação constante no item 2.10 deste edital.

2.13. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.14. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Junta Médica Especial do CBMMA, em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica.

2.15. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral, conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Colégio Militar 2 de Julho I (CMCB I) disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.2. Para o Processo Seletivo 2023, o Colégio manterá em sua sede um servidor com acesso à Internet, o qual irá orientar no processo de inscrições, sendo realizadas *exclusivamente* acessando o site do Colégio Militar 2 de Julho I ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)) conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

3.3. O período de inscrição será do dia **01 a 13 de novembro de 2022**, tendo como última data para pagamento o dia **14 de novembro de 2022**, através do boleto bancário.

3.4. **No ato da inscrição** o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2023, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
- g. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo;
- h. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.5. **O candidato dependente direto de bombeiros militares do CBMMA e funcionários civis do CMCB I e do Anexo Pio XII**, independentemente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.4, **deverá comprovar a dependência** na forma da lei, anexando os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a. Certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato;
- b. Documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c. Carteira de identidade militar ou civil e;
- d. Contracheque para identificação da lotação.

3.6. O candidato oriundo dos Colégios Militares 2 de Julho, que irá concorrer como **dependente de bombeiro militar**, além das informações previstas no item 3.4, **deverá anexar declaração emitida pelo CMCB de origem, constando a série do aluno e informações do comportamento disciplinar, devidamente assinada pelo comandante da unidade.**

3.7. O candidato que irá concorrer na categoria **bombeiro mirim**, além das informações previstas no item 3.4, **deverá anexar documentação assinada pelo Coordenador Geral dos Programas Sociais do Corpo de Bombeiros**, constando nome do candidato, CPF, polo e tempo de participação no programa.

- a. **SOMENTE** devem se inscrever nesta categoria (bombeiro mirim) candidatos que estejam participando do programa mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.
- b. Não serão aceitas declarações emitidas por coordenadores de polos do programa.

3.8. As documentações especificadas nos itens 2.10, 3.5, 3.6 e 3.7 deverão ser anexadas como arquivos virtuais legíveis no formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5MB. A **não apresentação** da documentação acarretará a **mudança automática do candidato para a categoria COMUNIDADE. É vedada a complementação de documentação após a submissão da inscrição.**

3.9. O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer os requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 12 deste edital.

3.10. As informações registradas durante o processo de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato.

#### 4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento eletrônico de inscrição deverá ser preenchido acessando o site ([www.cmc2dejulho.com.br](http://www.cmc2dejulho.com.br)), EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho I, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. A confirmação da inscrição será disponibilizada através do e-mail do responsável, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto.

4.3. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito a ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por não se classificar dentro do número de vagas.

4.4. O candidato deverá escolher uma das categorias a qual concorrerá, sendo **DEPENDENTES DE BOMBEIROS** aqueles elencados nos itens 2.6 e 2.8 deste edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à **COMUNIDADE**.

4.5. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

4.6. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2023.

4.7. Compete ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho I o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.8. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4 e suas alíneas.

4.9. O CMCB I não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do período de envio no site.

## 5. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Durante a inscrição pela internet o responsável preencherá o formulário de Inscrição, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o calendário (APÊNDICE A), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até a data limite do vencimento, dia **14 de novembro de 2022**.

5.2. Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar 2 de Julho I, sendo feito apenas via boleto bancário.

5.3. Em até 48h, após o pagamento da taxa de inscrição, será enviado um e-mail de confirmação do pagamento.

5.4. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição referente do processo seletivo o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e,

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.5. O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o requerimento de isenção exclusivamente na plataforma do seletivo, no período de 20 a 26 de outubro de 2022, anexando a seguinte documentação:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente). Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade. Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e nome da mãe do candidato.

b) Cópia dos comprovantes de rendimentos, relativos ao mês de agosto e setembro do ano do em curso, de todas as pessoas que compõem o seu grupo familiar e que residam no mesmo endereço.

c) Cópia dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos; certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para

menores de 18 anos); certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação desta situação; certidão ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios:

1. de empregados: cópia do contracheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;

2. de aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio-doença e outros: cópia do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário, contendo o valor do benefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

3. de autônomos e prestadores de serviço: cópia do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; e

4. de desempregados: cópia da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como tem se mantido, assim como comprovantes do seguro desemprego.

d) Conta da energia elétrica da residência familiar referente aos meses de agosto ou setembro de 2022, que comprove consumo médio mensal inferior a 100kw/h.

5.6. As documentações especificadas no item 5.4 deverão ser anexadas como arquivos virtuais legíveis no formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5MB. A não apresentação da documentação ou documentação incompleta acarretará no indeferimento da solicitação. É vedada a complementação de documentação após a submissão do pedido.

5.7. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do CMCB I consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

5.8. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar 2 de Julho.

5.9. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

5.10. As informações apresentadas no requerimento eletrônico de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMCB I, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

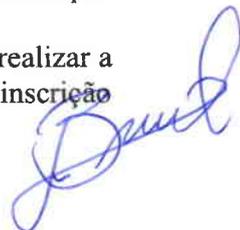
c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.11. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada até a data prevista no Calendário Anual do Concurso de Admissão, no endereço eletrônico [www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br).

a) Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição.

b) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

5.12. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição **DEVERÃO** realizar a inscrição no seletivo, conforme cronograma de eventos. A isenção não implica na inscrição automática no processo seletivo.



5.13. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido poderá realizar o processo de inscrição normalmente, conforme cronograma de eventos.

## **6. DO PEDIDO PARA ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

6.1. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar alteração e/ou correção de dados cadastrais no período de **15 e 16 de novembro de 2022, exclusivamente** através da plataforma do processo seletivo, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações.

6.2. O pedido deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2023.

6.3. Não será admitida em nenhuma hipótese inscrição do candidato durante este período.

6.4. O parecer dos pedidos de alteração/correção de dados cadastrais será fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho I a partir do dia 18 de novembro de 2022, às 17h, onde não serão aceitos mais pedidos de alteração/correção de dados.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo de Admissão 2023 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

7.2. Da decisão que considerar desclassificado o candidato não caberá recurso.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, bem como do seu responsável, o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do site da escola.

7.4. Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer somente via internet, para consulta pelo próprio candidato, bem como do seu responsável, durante os três dias que antecederem à realização das provas (iniciar consulta a partir das 14h do dia 07/12/2022).

## **8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho I, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

8.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

## **9. DAS PROVAS**

9.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em duas fases para os candidatos músicos e em uma única fase para os demais candidatos:

9.2. **PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS MÚSICOS - 22 de novembro de 2022**, às 9h no Colégio Militar 2 de Julho I.

a) O candidato que concorrerá às vagas para a Banda Musical D. Pedro II deverá comparecer no dia e local determinado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, instrumento musical e duas músicas (popular e dobrado) de sua escolha, de acordo com o APÊNDICE B.

b) A avaliação técnica será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo dois e no máximo cinco pessoas com reconhecimento público na área da música. A banca atribuirá a nota atingida considerando o somatório de pontos nos seguintes critérios: postura do candidato durante o teste musical, embocadura, sonoridade, musicalidade e nível de leitura à primeira vista.

9.2.b.1. A cada critério da avaliação será atribuído um valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos como pontuação máxima. Os candidatos para serem considerados aptos deverão obter uma pontuação total superior a 10 (dez) pontos.

9.3. O resultado da prova de aptidão musical será divulgado no dia 25 de novembro no site do Colégio Militar 2 de Julho I ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)) e na portaria da escola, a partir das 17h.

a) Caso o candidato não compareça ou fique reprovado no exame prático de música, o mesmo concorrerá dentro do seu respectivo quadro (dependente de bombeiro ou da comunidade), nas vagas destinadas para os candidatos não músicos.

9.4. **PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) - 11 de dezembro de 2022 (domingo)**

a) As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

b) As provas objetivas para o Ensino Fundamental II serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
<b>Total</b>	<b>40</b>

c) As provas objetivas para o Ensino Médio serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
<b>Total</b>	<b>40</b>

9.5. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

9.6. Ao iniciar a prova o candidato deverá verificar o caderno de provas composto por 40 (quarenta) questões. Em caso de alteração do caderno de provas o candidato deverá informar **imediatamente** ao fiscal de sala, que tomará as medidas cabíveis para a substituição do mesmo. Após a finalização da prova pelo candidato não serão aceitas contestações.

9.7. As provas objetivas terão quatro horas de duração:

a) As provas do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio serão realizada pela **tarde** das **13h às 17h**, com início previsto às 13h (horário local).

9.8. A abertura dos portões se dará **às 11h50min**, sendo permitida a entrada do candidato até **às 12h50min**, horário de fechamento dos portões, de acordo com o horário local.

9.9. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Seletivo será atribuída nota zero, sendo considerado desclassificado do referido processo seletivo.

9.10. Não haverá segunda chamada para as provas práticas e objetivas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as realizem fora do local designado.

9.11. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com **antecedência de 1 (uma) hora**, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: cartão de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto atualizada que permita a identificação do candidato, com data de emissão **máxima** de cinco anos atrás.

9.12. Não serão aceitos como documentos de identidade, protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis (foto ou informações) e/ou danificados.

9.13. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

9.14. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas. Neste caso haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no seletivo.

**9.15. Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

9.16. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

9.17. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

9.18. Não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios, gravadores, tablets, mp3, mp4, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados no Edital do Seletivo.

9.19. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

9.20. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

9.21. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá verificar seus dados, tais como nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

9.22. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

9.23. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura e a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

9.24. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

9.25. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala na primeira hora de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas.

9.26. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas após às **15h30min** (sem o caderno de provas) e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

a) No caso de desistência, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas antes do horário estabelecido (**15h30min**), mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

9.27. O candidato somente poderá levar o seu caderno de prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

## 10. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

10.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

10.2. O gabarito oficial será divulgado no site da escola [www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br), e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho I a partir do dia 12 de dezembro de 2022 às 15h.

10.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto à formulação de questões e gabarito oficial no prazo de dois dias úteis após a data de divulgação do resultado, ou seja, 13 e 14 de dezembro de 2022, através da plataforma do processo seletivo.

10.4. O pedido deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2023, **exclusivamente** através da plataforma do processo seletivo. A solicitação de recurso deverá indicar o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva, deverá conter argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico.

a) Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2023.

10.5. O parecer sobre os recursos será divulgado no site do Colégio ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)) e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho I no dia 19 de dezembro de 2022, às 17h, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

10.6. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

## 11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

11.1. Será considerado APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões e não zerar qualquer uma das disciplinas.

11.2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

11.3. O candidato que não comparecer no dia da prova teórica (11/12/2022), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

11.4. Os candidatos aprovados serão **CLASSIFICADOS por ordem decrescente**, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.

11.5. Os candidatos considerados aprovados, contudo, classificados fora do número de vagas oferecidas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista geral como “APROVADO EXCEDENTE”, enquanto que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista como “APROVADO CLASSIFICADO”.

11.6. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a) Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- b) For oriundo de qualquer unidade do Colégio Militar 2 de Julho do CBMMA;
- c) For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) O candidato que tiver maior idade.



11.7. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos aprovados excedentes, no respectivo quadro vacante, conforme listagem decrescente de aprovados excedentes.

11.8. A lista contendo a relação dos alunos aprovados classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho I, será divulgada no site [www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br) e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho I a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas no período de **04 a 06 de janeiro de 2023**, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital. **Só será PERMITIDA a matrícula do candidato na Unidade para a qual se inscreveu.**

12.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

12.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, a matrícula ocorrerá nos dias **09 e 10 de janeiro de 2023** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho I e Anexo Pio XII:

12.4.1 Até a data limite está com as seguintes idades:

12.4.1.1 6º Ano - 11 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.

12.4.1.2 7º Ano - 12 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.

12.4.1.3 1ª Série - 15 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.

12.4.1.3 2ª Série - 16 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.

a. Aprovação nos exames de seleção, e;  
b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;  
c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos: histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior à pleiteada no certame, fotocópia da certidão de nascimento ou do documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela, fotocópia da identidade, fotocópia do CPF, fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP, fotocópia do cartão do SUS, fotocópia da carteira de vacinação; 02 fotos 3x4 recentes, fotocópia da identidade e CPF do responsável.

d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

e. Efetuar o pagamento referente à contribuição de janeiro de 2023, no valor R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

f. Efetuar o pagamento referente ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma), no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

g. Resma de papel padrão A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano;

h. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados classificados no Colégio Militar 2 de Julho I conforme o número de vagas existentes.

i. Os candidatos aprovados nas categorias PCD, dependente de bombeiro militar, oriundos de Colégios Militares 2 de Julho e programa bombeiro mirim, devem vir munidos dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado nos itens 2.10, 3.5, 3.6 e 3.7.

### 13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

- a. Intervir de imediato;
- b. Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

13.2. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diversa da pretendida, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito à matrícula.

13.3. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

13.4. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

13.5. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

13.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito à matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

### 14. DOS UNIFORMES

14.1. Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: camisa vermelha com brasão da escola, calça jeans azul, cinto vermelho, meia branca e tênis.

14.2. O prazo para aquisição dos uniformes abaixo relacionados será informado na reunião dos responsáveis dos candidatos aprovados:

#### RELAÇÃO DOS UNIFORMES DO CMCB

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<b>1. Meninos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas;</li><li>✓ Sapato social preto;</li><li>✓ Camisa bege meia manga;</li><li>✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;</li><li>✓ Meia social preta;</li><li>✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada;</li><li>✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.</li></ul> <b>2. Meninas:</b>	<b>1. Ensino Fundamental</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Calça de <i>tecido em malha 100% poliéster</i> vermelha rubi com listra lateral;</li><li>✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola (no mínimo duas);</li><li>✓ Meia soquete branca;</li><li>✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”);</li><li>✓ Gorro vermelho.</li></ul> <b>2. Ensino Médio</b>	<b>1. Ensino Fundamental</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Camisa de malha branca e vermelha com brasão da escola, sem manga (regata), com punhos e gola vermelha;</li><li>✓ Short de educação física (feminino) ou bermuda (masculino);</li><li>✓ Meia soquete branca;</li><li>✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”).</li></ul> <b>2. Ensino Médio</b>



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas. Em optando pela saia, esta deve ter comprimento na altura do joelho;</li><li>✓ Sapato social preto com salto médio ou baixo;</li><li>✓ Camisa bege meia manga;</li><li>✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;</li><li>✓ Meia calça cor da pele;</li><li>✓ Cinto vermelho de lona em <i>nylon</i> com fivela e ponteira dourada;</li><li>✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Calça de tecido em malha 100% <i>poliéster</i> vermelha rubi com listra lateral;</li><li>✓ Camiseta vermelha e branca com brasão da escola (no mínimo duas);</li><li>✓ Meia soquete branca;</li><li>✓ Tênis vermelho Padrão (modelo "all star");</li><li>✓ Gorro vermelho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Camisa de malha vermelha e branca com brasão da escola, sem manga (regata), com punhos e gola branca;</li><li>✓ Short de educação física (feminino) ou bermuda (masculino);</li><li>✓ Meia soquete branca;</li><li>✓ Tênis vermelho Padrão ("all star").</li></ul>
--	---	--



CMCB

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

15.2. O responsável legal do aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho, Unidades I e Anexo Pio XII, deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas, a título de contribuição mensal, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), administrado através da Associação Desportiva 2 de Julho.

15.3. O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato do Diretor-Geral do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e Anexo Pio XII e homologado por ato do Comandante-Geral do CBMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

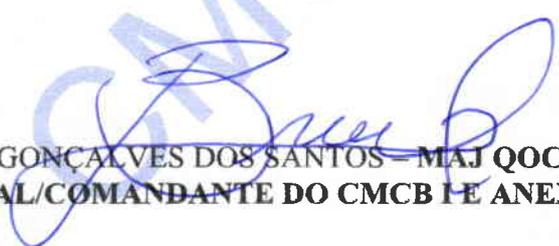
15.4. A Seção de Comunicação Social (5ª Seção/EMG/CBMMA) e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

15.5. Os Comandantes de Área, Batalhões, Companhias, Diretorias, Centros, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e Anexo Pio XII.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante-Geral do CBMMA.

15.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em São Luís - MA, 14 de outubro de 2022.

  
**BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS – MAJ QOCBM**  
**DIRETOR-GERAL/COMANDANTE DO CMCB I E ANEXO PIO XII**

Aprovo o presente edital.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Assinado de forma digital por  
CELIO ROBERTO PINTO DE  
ARAÚJO:35196688315  
Data: 2022.10.19 11:54:07  
-03'00'

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM**  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**

## APÊNDICE A



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO I**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

### CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de isenção	20/10 a 26/10/22	Todos os dias até as 23h59 do dia 26/10/2022	Internet*
Parecer dos pedidos de isenção	31/10/2022	17h	CMCB/Internet*
Período de Inscrição.	01/11 a 13/11/2022	Todos os dias até as 23h59 do dia 13/11/2022	Internet*
Pagamento da taxa de inscrição.	01/11 a 14/11/2022	Via boleto bancário, até o dia 14/11/2022	-
Alteração/Correção de dados cadastrais	15/11 e 16/11/2022	Até as 23h59 do dia 16/11/2022	Internet*
Parecer do resultado alteração/correção de dados cadastrais.	18/11/2022	17h	CMCB/Internet*
Prova prática para candidatos músicos.	22/11/2022	9h	CMCB
Homologação das inscrições nas categorias dependentes de bombeiro militar, bombeiro mirim e PCD.	25/11/2022	17h	CMCB/Internet*
Divulgação do resultado da prova de aptidão musical.	25/11/2022	17h	CMCB e Internet*
Prova de Matemática e Português.	11/12/2022	13h às 17h	Conforme local a ser informado no site
Divulgação dos gabaritos das provas.	12/12/2022	17h	Internet*/CMCB
Pedido de recursos contra a correção de provas.	13 e 14/12/2022	Até as 23h59 do dia 14/12/2022	Internet*.
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas.	19/12/2022	17h	CMCB/Internet*
Divulgação da relação de aprovados classificados	03/01/2023	17h	CMCB/Internet*
Matrícula dos novos alunos aprovados classificados do CMCB 2 de Julho I	04 a 06/01/2023	Das 8h às 11h30min e das 14h às 17h	CMCB.
Divulgação da lista dos Excedentes, caso haja.	07/01/2023	17h	CMCB/Internet*
Matrícula dos candidatos aprovados excedentes chamados	09 e 10/01/2023	Das 8h às 11h30min e das 14h às 17h	CMCB
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados classificados no Processo Seletivo.	10/01/2023	09h	CMCB.
Semana de adaptação	16 a 21/01/2023	Respectivo turno do aluno (horário normal de aula)	CMCB

## APÊNDICE B



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO I**

(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

#### 6ª ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais (verbais e não verbais); Localizar informações; Inferir informações implícitas; Identificar o sentido de humor e ironia em textos diversos; Analisar em narrativas: assunto, sequência lógica, personagens, ambientação, tempo, conflito e desfecho, causa e consequência; Compreender o significado do vocabulário pelo contexto; Substantivos; adjetivos; artigo; pronomes; Verbos; Tempos verbais: presente, pretérito e futuro do modo indicativo; Emprego de: mas/ mais; do porquê; de bem/ bom e mal/ mau. - Sinonímia e antonímia; Tonicidade; classificação e divisão silábica.

**MATEMÁTICA** - **Números**: Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais (de até seis ordens). Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica. Representação fracionária dos números racionais: reconhecimento, significados, leitura e representação na reta numérica. Comparação e ordenação de números racionais na representação decimal e na fracionária utilizando a noção de equivalência. Cálculo de porcentagens e representação fracionária. Problemas: adição e subtração de números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita; multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais; Problemas de contagem do tipo: “Se cada objeto de uma coleção A for combinado com todos os elementos de uma coleção B, quantos agrupamentos desse tipo podem ser formados?”. **Álgebra**: Propriedades da igualdade e noção de equivalência. Grandezas diretamente proporcionais. Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. **Geometria**: Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano. Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características. Figuras geométricas planas: características, representações e ângulos. Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes. **Grandezas e medidas**: Medidas de comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade: utilização de unidades convencionais e relações entre as unidades de medida mais usuais. Grandezas e medidas: Áreas e perímetros de figuras poligonais: algumas relações. Noção de volume. **Probabilidade e estatística**: Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios. Cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis. Leitura, coleta, classificação interpretação e representação

de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas.

## 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Conteúdos básicos do sexto ano (língua portuguesa) constados neste edital; Gêneros textuais: Narrativas orais, quadrinhas, parlendas, trava-língua; Variação linguística de registro e dialetal; Sinais de pontuação, notações e outros recursos gráficos; Marcas linguísticas características do texto oral e do texto escrito; Recursos lexicais e morfosintáticos; Variação linguística; Ortografia; Pontuação; Morfosintaxe.

**MATEMÁTICA – Números:** Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais. Divisão euclidiana. Fluxograma para determinar a paridade de um número natural. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais. Aproximação de números para múltiplos de potências de 10. Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da “regra de três”. **Álgebra:** Propriedades da igualdade. Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo. **Geometria:** Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados. Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas). Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados. Construção de figuras semelhantes: ampliação e redução de figuras planas em malhas quadriculadas. Construção de retas paralelas e perpendiculares. **Grandezas e medidas:** Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos: noção, usos e medida. Plantas baixas e vistas aéreas. Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado. **Probabilidades e estatísticas:** Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável. Cálculo de probabilidade por meio de muitas repetições de um experimento (frequências de ocorrências e probabilidade frequentista). Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas. Coleta de dados, organização e registro. Construção de diferentes tipos de gráficos para representá-los e interpretação das informações. Diferentes tipos de representação de informações: gráficos e fluxogramas.

## 1ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Conteúdos básicos do ensino fundamental em língua portuguesa, alguns constados já neste edital, como por exemplo os do sexto ano e os do sétimo ano; Estrutura básica da sentença: sujeito, verbo, complemento; Transitividade verbal; Noção de semântica; Adjunção: adjuntos adnominais, adjuntos adverbiais; Complementos verbais e complementos nominais; Aposto e vocativo; Funcionamento da estrutura do período; Colocação pronominal: próclise, ênclise, mesóclise; Formas de indeterminação do sujeito: sujeito preenchido, sujeito vazio, Concordância verbal e concordância nominal; Regência verbal e nominal o período simples; Figuras de linguagem.

**MATEMÁTICA – Álgebra:** Expressões algébricas: Elementos históricos; Expressões Numéricas e sua importância; Prioridade das operações numa expressão algébrica; Monômio, polinômios e suas operações; Valor numérico de uma expressão algébrica; A regra dos sinais; Propriedade de potenciação e radiciação; Fatoração e produtos notáveis; Equação do 1º grau: Introdução as equações e sentenças matemáticas; Equação e desigualdade do 1º grau com uma variável; Sistemas de equações e problemas; Equação do 2º grau: Resolução de equações completas e incompletas, sistemas de equações do 2º grau; Funções quadráticas: Definição; Coeficientes; Concavidade; Zeros; Gráficos; Relação entre as raízes e composição da equação do 2º grau. **Geometria:** Ângulos: História e conceito; Consecutivos, adjacentes, opostos pelo vértice e congruentes; Medida de um Ângulo e operações; Interior e Exterior de um ângulo; Ângulos complementares e suplementares; Polígonos: Área e perímetro dos polígonos; Números de lados e diagonais; Soma dos ângulos internos e externos; Polígonos regulares; Triângulos; Classificação; Soma dos ângulos internos de um triângulo; Teorema do ângulo interno; Relações métricas nos triângulos; Congruência de triângulos; Razão entre segmentos de reta; Segmentos proporcionais; Feixe de retas paralelas; Semelhança de triângulos e estudos de casos; Os quadriláteros e suas classificações; Circunferência e círculo; Área do círculo e comprimento da circunferência; Principais ângulos da circunferência. **Grandezas e medidas:** Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas. Unidades de medida utilizadas na informática. Volume de prismas e cilindros. **Probabilidade e estatística:** Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes. Análise de gráficos divulgados pela mídia: elementos que podem induzir erros de leitura ou de interpretação. Leitura, interpretação e representação de dados de pesquisa expressos em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e de setores e gráficos pictóricos. Planejamento e execução de pesquisa amostral e apresentação de relatório.

## 2ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Cordel, piada, anedota, considerando o contexto discursivo. Resumo, a resenha, a sinopse, o roteiro, o cartaz, o banner, o folder, considerando o contexto discursivo. Identificação da sonoridade, ritmo, marcas linguísticas, discursos e efeitos de sentido. Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, conjunção, preposição, interjeição, verbo e advérbio: uso e relação na construção textual. Conotação e Denotação no texto literário, textos literários e textos informativos. A importância da literatura e sua relação com a arte e a história como objeto de conhecimento. Variação de registro, dialetal e o preconceito linguístico. Anáfora, catáfora e referenciação. Linguagem conotativa, linguagem denotativa, figuras de linguagem e relação na construção textual. Elementos da Comunicação. Ortografia e acentuação gráfica. Os operadores argumentativos e a coerência textual. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, ambiguidade. Gênero épico, lírico e dramático na literatura. O trovadorismo e o humanismo. O arcadismo e o classicismo. Texto argumentativo, a resenha crítica e o texto dissertativo-argumentativo, considerando o contexto discursivo. Tese, tópico frasal, argumentos, marcas de autoria e opinião em textos dissertativos-argumentativos. Descrição, narração, predição, injunção, informação, argumentação. Concordância verbal e Concordância nominal.

**MATEMÁTICA** – Conceitos estatísticos: população e amostragem; Gráficos Estatísticos; Porcentagem. Conjuntos e Funções; Funções polinomiais do 1º grau; Funções polinomiais do 2º grau. Funções exponenciais; Função logarítmicas; Sequências numéricas: progressões aritméticas (P.A.); Sequências numéricas: progressões geométricas (P.G.). Sistema Internacional de Medidas; Principais unidades de armazenamento de dados na informática; Sistema métrico decimal e unidades não

convencionais; Notação científica; Algarismos significativos e técnicas de arredondamento; Polígonos regulares e suas características: ângulos internos, ângulos externos etc.; Geometria das Transformações: isometrias (reflexão, translação e rotação) e homotetias (ampliação e redução); Pavimentações no plano (usando o mesmo tipo de polígono ou não).

## MÚSICA

### Conteúdo para a Prova Prática Instrumental

1. Execução de um dobrado trazido pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
2. Execução de uma música popular trazida pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
3. Execução de uma música popular da escolha do candidato. Ver item 9.2.
4. Execução de um dobrado nível médio escolhido pela comissão examinadora.
5. Execução de quatro escalas, com até dois acidentes (sustenidos ou bemóis) sendo duas maiores e duas menores à escolha da comissão organizadora

CMCB